



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCXLIX de 19 de Fevereiro de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCXLIX de 19 de Fevereiro de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei N° 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Decreto: 02/2018**

Fica fixado o valor de R\$ 1.790.432,56 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais, cinquenta e seis centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Caririçu

✓ **Acumulo de Cargos: 01/2018**

FRANCISCO RENAN BARBOSA GONÇALO

✓ **Acumulo de Cargos: 02/2018**

LUCIENE CALIXTO DE BRITO VALE

✓ **Acumulo de Cargos: 03/2018**

MARIA NEUSA ARAUJO DA CRUZ



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIX de 19 de Fevereiro de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

Decreto Municipal nº 02/2018

Caririáçu-CE., 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, verbis:

“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;”

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 1.790.432,56 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais, cinquenta e seis centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Caririáçu, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	12.407,66
ISS	407.287,79
ITBI	8.384,00
COTA PARTE IRRF	663.397,65
TAXAS	70.129,41
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	18.157,85
JUROS E MUROS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	0,00
COTA PARTE DO FPM	19.858.600,85
COTA PARTE DO ITR	3.780,38
COTA PARTE DO IPVA	527.503,94
COTA PARTE DO ICMS	3.925.457,58
COTA PARTE DO IPI	11.999,23
COTA PARTE DA CIDE	57.774,72
LEI COMPLEMENTAR 87/96	11.726,88
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO 2017	25.577.607,96

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIX de 19 de Fevereiro de 2018

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE., em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

- Grupo: Notificação

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Prezado (a) Senhor(a), FRANCISCO RENAN BARBOSA GONÇALO

Serve a presente para informar a Vossa Senhoria, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do processo de auditoria, destinado a verificar a legalidade quanto a acumulação de cargos, empregos e funções públicas no âmbito de todos os municípios, constatou que Vossa Senhoria está em situação de acúmulo de cargo.

Desse modo, NOTIFICO V.Sa. do presente fato, a fim de que apresente declaração de carga horária dos cargos, e/ou declaração de não cumulação, e/ou declaração de acumulação legal, e/ou opção por um dos cargos/empregos/funções públicas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Esclareço que, na hipótese de omissão, será instaurado processo administrativo disciplinar para a apuração e regularização imediata de eventual acúmulo ilegal de cargos, emprego ou função pública.

FRANCISCO GOMES SANTANA

Secretário de Administração

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCXLIX de 19 de Fevereiro de 2018

- Grupo: Notificação

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Prezado (a) Senhor(a), LUCIENE CALIXTO DE BRITO VALE

Serve a presente para informar a Vossa Senhoria, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do processo de auditoria, destinado a verificar a legalidade quanto a acumulação de cargos, empregos e funções públicas no âmbito de todos os municípios, constatou que Vossa Senhoria está em situação de acúmulo de cargo.

Desse modo, NOTIFICO V.Sa. do presente fato, a fim de que apresente declaração de carga horária dos cargos, e/ou declaração de não cumulação, e/ou declaração de acumulação legal, e/ou opção por um dos cargos/empregos/funções públicas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Esclareço que, na hipótese de omissão, será instaurado processo administrativo disciplinar para a apuração e regularização imediata de eventual acúmulo ilegal de cargos, emprego ou função pública.

FRANCISCO GOMES SANTANA

Secretário de Administração

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCXLIX de 19 de Fevereiro de 2018

- Grupo: Notificação

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Prezado (a) Senhor(a), MARIA NEUSA ARAUJO DA CRUZ

Serve a presente para informar a Vossa Senhoria, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do processo de auditoria, destinado a verificar a legalidade quanto a acumulação de cargos, empregos e funções públicas no âmbito de todos os municípios, constatou que Vossa Senhoria está em situação de acúmulo de cargo.

Desse modo, NOTIFICO V.Sa. do presente fato, a fim de que apresente declaração de carga horária dos cargos, e/ou declaração de não cumulação, e/ou declaração de acumulação legal, e/ou opção por um dos cargos/empregos/funções públicas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Esclareço que, na hipótese de omissão, será instaurado processo administrativo disciplinar para a apuração e regularização imediata de eventual acúmulo ilegal de cargos, emprego ou função pública.

FRANCISCO GOMES SANTANA

Secretário de Administração

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIX de 19 de Fevereiro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Mucio Lacerda Botelho

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Bruna Aurélia Valeriano Leite

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

Charles Silva Gonçalves

Auxiliar Administrativo